LEI Nº 6.832, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, AS NATUREZAS DE DESPESA 3..90.05.00 E 3.1.90.07.00, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 25/2020, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 – LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020, as Naturezas de Despesa 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar, e 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência conforme classificações funcionais programáticas abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0055 - Gestão Administrativa da Secretaria
ATIVIDADE: 2.157 - Encargos Gerais do Município
CLASS FUNC - 04.122.0055.2.157 - 3.1.90.05.00 - Fonte 01 - Rec. Próprios
CLASS FUNC - 04.122.0055.2.157 - 3.1.90.07.00 - Fonte 01 - Rec. Próprios

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0050 - Recursos Humanos da Rede Municipal de Ensino
ATIVIDADE: 2.149 - Recursos Humanos da Rede Municipal de Ensino Fundamental
CLASS FUNC - 12.361.0050.2.149 - 3.1.90.05.00 - Fonte 01 - Rec. Próprios

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 365 - Ensino Infantil
PROGRAMA: 0050 - Recursos Humanos da Rede Municipal de Ensino
ATIVIDADE: 2.150 - Recursos Humanos da Rede Municipal de Ensino Infantil
CLASS FUNC - 12.365.0050.2.150 - 3.1.90.05.00 - Fonte 01 - Rec. Próprios

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.157	3.1.90.05.00	Fonte 01	R$ 300.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.157	3.1.90.07.00	Fonte 01	R$ 10.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149	3.1.90.05.00	Fonte 01	R$ 20.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	3.1.90.05.00	Fonte 01	R$ 20.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação total das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.159 /	3.1.90.11.00	Ficha nº	81	Fonte:	01	310.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149 /	3.1.90.11.00	Ficha nº	548	Fonte:	01	20.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150 /	3.1.90.11.00	Ficha nº	604	Fonte:	01	20.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 6.808/2019.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de fevereiro de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de fevereiro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas